



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Presidentes, das Comissões Permanentes,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício e dá outras providências”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse ao Campus Experimental da UNESP para implementação das ações do Centro de Inovação Tecnológica de Itapeva “Inova Sudoeste”.

O Centro de Inovação Tecnológica de Itapeva tem elevada importância educacional e científica para o desenvolvimento de oportunidades econômicas, associadas ao setor de tecnologia, correlato ao aperfeiçoamento de pesquisas de extensão acadêmica na instituição.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado serão aqueles elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Por fim, pretende-se, com tal projeto, ficar o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a FUNDUNESP, entidade gestora do Centro de Inovação Tecnológica de Itapeva, com o fim de viabilizar o repasse do crédito ora criado.

Dessa forma, ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO SERGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0235/2022

Autoria: Mario Sergio Tassinari

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício para a celebração de convênio com a FUNDUNESP. .

O Prefeito Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse ao Campus Experimental da UNESP, conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	15.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	15.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.30.42.00	Auxílios
Função	19	Ciência e Tecnologia
Subfunção	364	Ensino Superior
Programa	6002	Des. Econômico, Comercial e industrial.
Ação	2430	Apoio a autarquias federais, estaduais e municipais.
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 100.000,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	15.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	15.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Função	22	Industria
Subfunção	691	Promoção Comercial
Programa	6002	Des. Econômico, Comercial e industrial.
Ação	2422	Capacitação de empreendedores e mão de obra.
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a FUNDUNESP, entidade gestora do Centro de Inovação tecnológica “Inova Sudoeste”, para efetivação do repasse do crédito ora criado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de dezembro de 2022.

MARIO SERGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL